|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **REMETENTE:** | | **NÚMERO:** | | **DATA:** | |
| SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL | | **38/2018** | | **22/02/2018** | |
| **DESTINATÁRIO:** | | | | | |
| CIRCULAR – LICITANTES EDITAL Nº 35/2017 | | | | | |
| **E-MAIL:** | | | **TELEFONE:** | | |
| licitacao@codevasf.gov.br | | | (61) 2028-4619 | | |
| **ASSUNTO:** | | | | | |
|  | ESCLARECIMENTO – EDITAL Nº 35/2017 | | | |  |
| **DESCRIÇÃO:** | | | | | |
|  | COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 35/2017**, QUE TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE IRRIGANTES PARA OCUPAÇÃO DE **299** **UNIDADES PARCELARES FAMILIARES** NO PROJETO DE IRRIGAÇÃO PONTAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA DE QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS, ESCLARECEMOS:  **PERGUNTAS**:   * 1. NO PONTO 5.4 - A PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA A SELEÇÃO É DE 50 PONTOS, SENDO APROVADO AQUELE QUE OBTIVER UMA PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) PONTOS. ISSO QUER DIZER, QUE SOMENTE QUEM TIVER A PONTUAÇÃO DE 25 OU ACIMA DELE SERÁ CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA? A PONTUAÇÃO MENOS DE 25, O CANDIDATO AINDA TEM DIREITO DE PARTICIPAR DA PRÓXIMA ETAPA?   **RESPOSTA**: O TERMO "APROVADO" CITADO NO SUBITEM 5.5 REFERE-SE AO CANDIDATO QUE OBTEVE PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) PONTOS, QUEM NÃO ATINGIR ESSE MÍNIMO NÃO SERÁ APROVADO. A RELAÇÃO DOS APROVADOS SERÁ DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PONTOS, OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO ATÉ O LIMITE DE 02 (DUAS) VEZES O NÚMERO DE UNIDADES PARCELARES, CONFORME SUBITEM 5.6 DO EDITAL nº 35/2017.   * 1. NO EDITAL FICA CLARA QUE SÓ PODERÃO CONCORRER NA SEGUNDA FASE AQUELES QUE TERÃO NO MÍNIMO 25 PONTOS, PORTANTO QUERIA SABER DE DUAS COISAS SE A INSCRIÇÃO PRECISA DE TODAS AS COMPROVAÇÕES SOLICITADAS OU SÓ NO MOMENTO DA SEGUNDA FASE, EX: COMPROVANTE DE ENSINO SUPERIOR, E EXPERIÊNCIA.   **RESPOSTA:** NA FASE DE INSCRIÇÃO NÃO SERÁ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, APENAS A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA, CONFORME SUBITEM 1.3.1 DO EDITAL. APÓS A FASE DE PRÉ-SELEÇÃO OS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS A APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 6.2 DO EDITAL Nº 35/2017.  A INSCRIÇÃO PODE SER FEITA POR MEIO DE PROCURAÇÃO, POIS O CANDIDATO NÃO VAI SE ENCONTRAR NAS DATAS DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO. E COMO SERIA ESSA PROCURAÇÃO? O QUE PRECISO PARA FAZER A INSCRIÇÃO?!  **RESPOSTA:** AS INFORMAÇÕES CONSTAM DO ITEM 5 DO EDITAL, QUE SE ENCONTRA ATUALIZADO E DISPONÍVEL NO SITE DA CODEVASF: [WWW.CODEVASF.GOV.BR](http://WWW.CODEVASF.GOV.BR).  SOBRE A COMPRA EU VI NO EDITAL QUE PODE COMPRAR ATÉ 2 LOTES POR PESSOA, MAS O CANDIDATO SÓ TERIA DINHEIRO PARA 1, PODERIA OUTRA PESSOA ENTRAR COM O FINANCEIRO E COMPRAR O SEGUNDO LOTE E COMO FICARIA A QUESTÃO DA ESCRITURA?!  **RESPOSTA:** NO QUE SE REFERE AO EDITAL Nº 35/2017, SOMENTE UMA UNIDADE PARCELAR FAMILIAR SERÁ ADJUDICADA AO LICITANTE VENCEDOR, OBEDECENDO-SE A ORDEM DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, OBTIDA CONFORME SUBITEM 7.1 DO EDITAL.   * 1. GOSTARIA DE UMA INFORMAÇÃO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETO PONTAL. TRABALHEI COM O MEU PAI QUE É PRODUTOR AGRICOLA NO PROJETO SENADOR NILO COELHO, N-02. OS LOTES DO NILO COELHO TÊM ÁREA IRRIGADA E DE SEQUEIRO. É VALIDA UMA DECLARAÇÃO DELE DE QUE TRABALHEI EM ÁREA DE SEQUEIRO? O CADASTRO DELE É DE PESSOA FÍSICA.   **RESPOSTA:** SERÃO ACEITOS OS COMPROVANTES DA EXPERIÊNCIA EM AGRICULTURA IRRIGADA, SEQUEIRO E GERENCIAMENTO RURAL, AQUELES LISTADOS NO SUBITEM 6.2.1, ALÍNEA “H” DO EDITAL E CABERÁ À COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO, ANALISAR OUTROS DOCUMENTOS QUE SEJAM APRESENTADOS, DESDE QUE DEMONSTRADA A EXPERIÊNCIA REQUERIDA, SENDO FACULTADA À COMISSÃO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 7.8 DO EDITAL.   * 1. É POSSÍVEL UMA PESSOA QUE JÁ POSSUI UM LOTE FAMILIAR EM UM DOS PERÍMETROS DA CODEVASF CONCORRER A LOTE EMPRESARIAL? E PODERÁ FICAR COM OS DOIS?   CASO SEJA POSSÍVEL, LOGO UMA PESSOA QUE NÃO POSSUA LOTE EM PERÍMETROS DA CODEVASF PODERÁ CONCORRER A UM LOTE FAMILIAR E EMPRESARIAL? E CASO GANHE PODERÁ FICAR COM OS DOIS?  **RESPOSTA:**   * NÃO É POSSÍVEL PARTICIPAR DE AMBOS OS CERTAMES, CONFORME O SUBITEM 4.2, ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 35/2017, ONDE SER IRRIGANTE EM PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO CARACTERIZA IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.   1. ONDE CONSIGO O EDITAL?   **RESPOSTA:** TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS EDITAIS DE LOTES EMPRESARIAIS E FAMILIARES, PARA A REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA Nº 34/2017 E CONCORRÊNCIA Nº 35/2017, RESPECTIVAMENTE, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SITE DA CODEVASF. PEDIMOS A GENTILEZA DE LER O EDITAL QUE ESTÁ PUBLICADO NO SITE. O PASSO A PASSO: ACESSAR O SITE: [HTTPS://WWW.CODEVASF.GOV.BR](http://www.codevasf.gov.br), LICITAÇÕES PPP, LICITAÇÕES, QUADRO RESUMO, SEDE BRASÍLIA (DF), CLICAR NO EDITAL DE INTERESSE E BAIXAR OS ARQUIVOS NO FINAL DA PÁGINA. SEGUE O LINK PARA ACESSO DIRETO: <HTTP://LICITACAO.CODEVASF.GOV.BR/LICITACOES/SEDE-BRASILIA-DF/CONCORRENCIA/EDITAIS-PUBLICADOS-EM-2017/>.  NA IMPOSSIBILIDADE DE DOWNLOAD PELO SITE INDICADO, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230, MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, TELEFONE: 087-3866-7722 – 3366-7742, E PODERÃO SER ADQUIRIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE UM CD-ROM PARA GRAVAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:30H ÀS 17:30H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.   * 1. SOLICITO SABER, SE A INSCRIÇÃO PODE SER ENVIADA POR EMAIL COM O ENVIO POSTERIOR DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO.   **RESPOSTA:** AS INSCRIÇÕES SERÃO PRESENCIAIS. CONFORME CONSTA NO AVISO DO EDITAL. O LOCAL PARA A INSCRIÇÃO SERÁ NA 3ª SUPERINTENDÊNCIA DA CODEVASF EM PETROLINA, COMO SEGUE: **LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES:** NO PERÍODO DE 11 DE JANEIRO DE 2018 A 02 DE MARÇOS DE 2018, NO HORÁRIO DE 08H00 (OITO HORAS) ÀS 12H00 (DOZE HORAS) E DE 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) ÀS 17H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), **NA SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA-PE NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230 – PETROLINA-PE.** OS CANDIDATOS SELECIONADOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE PARA APRESENTAR PROPOSTA COM DATA PREVIAMENTE MARCADA PELA CODEVASF.   * 1. EM TEMPO, APENAS A APRESENTAÇÃO DA DAP, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, DÁ DIREITO AOS 25 PONTOS?   EM RELAÇÃO À DAP, OBSERVA-SE A DATA DE OBTENÇÃO DA MESMA, POIS A MINHA AINDA ESTÁ EM FASE DE HOMOLOGAÇÃO, PORÉM, EM ATÉ 10 DIAS O PROCEDIMENTO ESTARÁ SENDO FINALIZADO.  **RESPOSTA:** CONFORME JÁ ADEQUADO EM EDITAL ANTERIORMENTE, A DAP NÃO SERÁ MAIS CONSIDERADA PARA SOMAR 25 PONTOS, CONTUDO, SERÁ PONTUADA CONFORME CADA CRITÉRIO JÁ ESTABELECIDO NO SUBITEM 6.2.1, ALÍNEA “H” E ANEXO IV DO EDITAL.   * 1. A FICHA PODE SER ENTREGUE POR EMAIL? FICA MAIS PRÁTICO DESSA MANEIRA.   **RESPOSTA**: A SECRETARIA DE LICITAÇÕES NÃO PODE RECEBER A FICHA DE INSCRIÇÃO. A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PRESENCIALMENTE E NO PERÍODO INFORMADO NO AVISO DO EDITAL.  LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES: NO PERÍODO DE 11 DE JANEIRO DE 2018 A 02 DE MARÇO DE 2018, NO HORÁRIO DE 08H00 (OITO HORAS) ÀS 12H00 (DOZE HORAS) E DE 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) ÀS 17H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA-PE, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230 – PETROLINA-PE. OS CANDIDATOS SELECIONADOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE PARA APRESENTAR PROPOSTA COM DATA PREVIAMENTE MARCADA PELA CODEVASF.   * 1. A COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR PODE SER FEITA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DE ÚLTIMO PERÍODO?   **RESPOSTA:** INFORMAMOS QUE NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 035/2017 O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CONFORME SUBITEM 6.2.1, ALÍNEA "K", PORTANTO, PARA QUE O MESMO TENHA A PONTUAÇÃO **10**, É NECESSÁRIO TER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO NO ANEXO IV DO EDITAL.   * 1. AS FICHAS DOS ANEXOS DO EDITAL DO PONTAL DEVERAM SER LEVADAS PREENCHIDAS NA DATA DE ENTREGA?   **RESPOSTA**: EXATAMENTE.   * 1. UM DOS ITENS DO EDITAL 35/2017 REFERENTE A LICITAÇÃO DE 299 LOTES FAMILIARES DO PROJETO PONTAL (SUL), NO ANEXO IV DIZ QUE REFERENTE AO NÍVEL ESCOLAR "NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (CIÊNCIAS AGRÁRIAS)" CONTABILIZA 15 PONTOS. ESTOU CURSANDO ENG. AGRONÔMICA NA UNIVASF, CONCLUI TODAS AS DISCIPLINAS FALTANDO APENAS A DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC), MARCADO PARA DEFESA EM MARÇO. GOSTARIA DE SABER NO MOMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS SE UMA DECLARAÇÃO DA UNIVERSIDADE, AFIRMANDO POR ESCRITO A DATA PREVISTA PARA FORMATURA, VALE PARA CONTABILIZAÇÃO DOS PONTOS. JÁ QUE, EM UMA POSSÍVEL CONTEMPLAÇÃO COM O LOTE, NO ATO DE RECEBIMENTO DO LOTE EU JÁ ESTAREI FORMADO.   **RESPOSTA**: NA DATA DA SESSÃO PÚBLICA O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CONFORME SUBITEM 6.2.1, ALÍNEA "K". PORTANTO, PARA QUE O MESMO TENHA A PONTUAÇÃO 15, É NECESSÁRIO TER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS.   * 1. GOSTARIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO IRRIGAÇÃO PONTAL DE PESSOA FISICA   **RESPOSTA:** A FICHA DE INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE DA CODEVASF, ANEXO III DO EDITAL Nº 35/2017.  NA IMPOSSIBILIDADE DE DOWNLOAD PELO SITE INDICADO, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230, MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, TELEFONE: 087-3866-7722 – 3366-7742, E PODERÃO SER ADQUIRIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE UM CD-ROM PARA GRAVAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:30H ÀS 17:30H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.   * 1. O EDITAL ESTA:   6.2.1 - (F) COMPROVANTE DE CADASTRO EMITIDO PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB, BANCO DO BRASIL -BB OU OUTRO AGENTE FINANCEIRO EQUIVALENTE, INDEPENDENTE DE ESTA OU NÃO PREVISTO QUALQUER FINANCIAMENTO POR PARTE DESSE AGENTE.  O QUE SERIA ESSE DOCUMENTO? NÃO TENHO NENHUM FINANCIAMENTO EM MEU NOME.  **RESPOSTA:** DESCONSIDERAR A REFERIDA EXIGÊNCIA.   * 1. SOU DE RECIFE, ESTOU COMPRANDO PASSAGEM PARA IR FAZER MINHA INSCRIÇÃO, PORÉM SOUBE QUE A DEMANDA ESTÁ GRANDE E QUE O ATENDIMENTO ESTÁ COM FICHAS PARA OUTROS DIAS. QUERIA SABER QUAL O MELHOR HORÁRIO PARA CHEGAR E SER ATENDIDO NO MESMO DIA. É POSSÍVEL NOMEAR UM PROCURADOR TAMBÉM?   **RESPOSTA:** NÃO É POSSIVEL ESTABELECER UM MELHOR HORARIO DE ATENDIMENTO, UMA VEZ QUE A PROCURA É GRANDE, SENDO NECESSÁRIO DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS DIÁRIAS PARA QUE SEJAM ENTREGUES AS FICHAS DE INSCRIÇÕES. INFORMAMOS QUE A INSCRIÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE PROCURADOR, CONFORME SUBITEM 5.2 DO EDITAL.   * 1. NO QUESITO 4 DESTE EDITAL, AONDE INFORMA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, NO ITEM “E)” POSSUI SANIDADE FÍSICA E MENTAL, DE QUE FORMA A COMISSÃO QUIS SE EXPRESSAR? EX.: EXAMES MÉDICOS, ATESTADO DADO POR QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE E SE É UM LAUDO COMPLETO EXPEDIDO PELO MEDICO.   NO QUESITO 6.2 DO PRESENTE EDITAL NA LETRA “I)” É SOLICITADO NO EDITAL A DECLARAÇÃO DE BONS ANTECEDENTES CRIMINAL DO ESTADO, GOSTARIA DE SABER QUAL É. É POR QUE QUANDO ACONTECE ISSO SÃO DOIS TIPOS DISTINTOS DE ANTECEDENTES CRIMINAL.  **RESPOSTA**: CONFORME DESCRITO DO ARTIGO 7º, DA RESOLUÇÃO DO CFM Nº 1.658/2002, QUALQUER MÉDICO, DE QUALQUER ESPECIALIDADE, ESTÁ AUTORIZADO A EMITIR ATESTADOS DE SANIDADE EM SUAS DIVERSAS FINALIDADES.  O ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAL PODERÁ SE EMITIDO PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/DEFESA SOCIAL, DELEGACIA OU ATÉ PELA INTERNET, ESTE ÚLTIMO DE ACORDO COM AS REGRAS DO ESTADO ONDE RESIDE O INTERESSADO.   * 1. COMO POSSO PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO?   **RESPOSTA:** A FICHA DE INSCRIÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA DOWNLOAD NO SITE DA CODEVASF, ANEXO III DO EDITAL Nº 35/2017.  NA IMPOSSIBILIDADE DE DOWNLOAD PELO SITE INDICADO, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230, MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, TELEFONE: 087-3866-7722 – 3366-7742, E PODERÃO SER ADQUIRIDOS GRATUITAMENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE UM CD-ROM PARA GRAVAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E DE 13:30H ÀS 17:30H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.   * 1. GOSTARIA DE SABER SE O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA IRRIGADA PODE SER ACUMULATIVO AO DA ÁREA DE SEQUEIRO.   **RESPOSTA:** PELA TABELA DE PONTUAÇÃO, ANEXO IV DO EDITAL, FICA CLARO QUE SÃO SOMADAS AS EXPERIÊNCIAS EM ÁREA IRRIGADA E DE SEQUEIRO.   * 1. O PRODUTOR RURAL (PESSOA FÍSICA) DO PERÍMETRO IRRIGADO, ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA PODE ME FORNECER UMA DECLARAÇÃO QUE ATESTE O PERÍODO QUE PRESTEI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TENHO EXPERIENCIA NA ÁREA?   **RESPOSTA:** SERÃO ACEITOS OS COMPROVANTES DA EXPERIÊNCIA EM AGRICULTURA IRRIGADA, SEQUEIRO E GERENCIAMENTO RURAL, AQUELES LISTADOS NO SUBITEM 6.2.1 - ALÍNEAS “H” DO EDITAL, E CABERÁ À COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO ANALISAR OUTROS DOCUMENTOS QUE SEJAM APRESENTADOS, DESDE QUE DEMONSTRADA A EXPERIÊNCIA REQUERIDA, SENDO FACULTADA À COMISSÃO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 7.8. DO EDITAL.     * 1. POSSO ADICIONAR A FICHA DE INSCRIÇÃO QUE ALÉM DA FORMAÇÃO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO TENHO O CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA?   **RESPOSTA:** O NÍVEL ESCOLAR SERÁ PONTUADO DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL Nº 35/2017, NÃO SENDO CUMULATIVO.   * 1. GOSTARIA DE SABER SE A DAP. DECLARAÇAO DE APTIDÃO AO PRONAF, PODE SER USADA COMO COMPROVANTE DE RENDA?   **RESPOSTA** - A **DAP** PODERÁ SER ACEITA PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DA CONDIÇÃO ECONÔMICA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO ANEXO IV, DESDE QUE PERMITA A ANÁLISE DA RENDA MENSAL PROVENIENTE DA ATIVIDADE RURAL, NÃO EXCLUINDO OUTRAS FONTES DE RENDA, SE FOR O CASO.   * 1. E SE A SUA REGRA DE VALIDADE DA DAP QUE É DE 5 ANOS É ACEITA? POIS OS ORGAOS EMISSORES SÓ RENOVAM A CADA 5 ANOS, OU SE NECESSARIO ATUALIZA- LA PRA ESSE ANO?   **RESPOSTA:** A DAP DEVERÁ ESTÁ COM O SEU PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, DE ACORDO COM OS NORMATIVOS QUE A INSTITUIU.   * 1. QUAL O COMPROVANTE ACEITO PRA COMPROVAR GERENCIAMENTO RURAL? POSSO CITAR ALGUNS CEDULA DE CREDITO QUE COMPROVA A IMPLANTAÇAO DE ALGUM TIPO EMPREEDIMENTO RURAL, DAP, OU DECLARAÇÃO DOS ORGAOS DE ATER? ESPECIFICAR QUAL DELES É ACEITO.   **RESPOSTA:** SERÃO ACEITOS OS COMPROVANTES DA EXPERIÊNCIA EM AGRICULTURA IRRIGADA, SEQUEIRO E GERENCIAMENTO RURAL, AQUELES LISTADOS NO SUBITEM 6.2.1, ALÍNEAS “H” DO EDITAL E CABERÁ À COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO, ANALISAR OUTROS DOCUMENTOS QUE SEJAM APRESENTADOS, DESDE QUE DEMONSTRADA A EXPERIÊNCIA REQUERIDA, SENDO FACULTADA À COMISSÃO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 7.8 DO EDITAL.   * 1. TENHO UMA DÚVIDA EM RELAÇÃO AO DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAR RENDA, DO EDITAL 35, REFERENTE AOS LOTES DO PONTAL, POIS SOU AUTÔNOMO E ISENTO DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA, POR TER CARDIOPATIA GRAVE. GOSTARIA DE SABER QUAL OUTRO DOCUMENTO POSSO COMPROVAR MINHA RENDA, POIS SEMPRE QUE PRECISEI, COMPROVAVA COM UMA DECLARAÇÃO AUTENTICADA EM CARTÓRIO.   **RESPOSTA** - CABERÁ À COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO, **ANALISAR OS COMPROVANTES DE RENDA APRESENTADOS**, SENDO FACULTADA À COMISSÃO, CASO JULGUE NECESSÁRIO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO JULGAMENTO, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 7.8. DO EDITAL.   * 1. SOLICITO ESCLARECIMENTO SOBRE O QUE SE REFERE O ITEM 4.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – LETRA L-1: ”COMPROVANTE DE CADASTRO EMITIDO PELO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB, BANCO DO BRASIL – BB OU OUTRO AGENTE FINANCEIRO EQUIVALENTE, INDEPENDENTE DE ESTAR OU NÃO PREVISTO QUALQUER FINANCIAMENTO POR PARTE DESSE AGENTE.”   A QUAL COMPROVANTE DE CADASTRO O ITEM FAZ REFERÊNCIA? SERIA UMA DECLARAÇÃO BANCÁRIA CONFIRMANDO QUE A EMPRESA É CORRENTISTA OU UM ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA?  **RESPOSTA:** DESCONSIDERAR A REFERIDA EXIGÊNCIA.   * 1. MULHERES PODEM PARTICIPAR DESSE PROJETO?! E AS INSCRIÇÕES PODEM SER EFETUADAS PELO SITE ??   **RESPOSTA:** 1) SIM.  2 e 3) A SECRETARIA DE LICITAÇÕES NÃO PODE RECEBER A FICHA DE INSCRIÇÃO. A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PRESENCIALMENTE E NO PERÍODO INFORMADO NO AVISO DO EDITAL.  LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES: NO PERÍODO DE 11 DE JANEIRO DE 2018 A 02 DE MARÇO DE 2018, NO HORÁRIO DE 08H00 (OITO HORAS) ÀS 12H00 (DOZE HORAS) E DE 13H30 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) ÀS 17H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS), NA SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, LOCALIZADA NA CIDADE DE PETROLINA-PE, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 160 – CENTRO – CEP 56.304-230 – PETROLINA-PE. OS CANDIDATOS SELECIONADOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE PARA APRESENTAR PROPOSTA COM DATA PREVIAMENTE MARCADA PELA CODEVASF.   * 1. EU TENHO A DAP ELA SERVE COMO COMPROVANTE DE RENDA E DE EXPERIÊNCIA EM AGRICULTURA?   **RESPOSTA** - A DAP PODERÁ SER ACEITA COMO COMPROVANTE DE RENDA, PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO DA CONDIÇÃO ECONÔMICA, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO ANEXO IV, DESDE QUE PERMITA A ANÁLISE DA RENDA MENSAL PROVENIENTE DA ATIVIDADE RURAL, NÃO EXCLUINDO OUTRAS FONTES DE RENDA, SE FOR O CASO, BEM COMO SERÁ ACEITA PARA EXPERIÊNCIA EM AGRICULTURA IRRIGADA DE SEQUEIRO E GERENCIAMENTO RURAL, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO, ANEXO IV DO EDITAL.   * 1. A DATA DE INSCRIÇÕES FOI ADIADA PARA O PERÍODO DE 11 DE JANEIRO DE 2018 A 11 DE FEVEREIRO DE 2018. O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018 É O DOMINGO DE CARNAVAL A CODEVASF EM PETROLINA VAI ESTAR ABERTA?   **RESPOSTA**: POR MOTIVO DE ORDEM TÉCNICA, A DATA DAS INCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 35/2017 FOI PRORROGADA ATÉ O DIA 02/03/2018. O EDITAL E ANEXOS ATUALIZADOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA CODEVASF.   * 1. ENTREGA DA GUIA DE RETIRADA DO EDITAL E DA FICHA DE INSCRIÇÃO.   **RESPOSTA:** A GUIA DE RETIRADA DO EDITAL É APENAS UM COMPROVANTE QUE O CANDIDATO TEVE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DO EDITAL, PODENDO SER ENVIADA POR EMAIL, ENQUANTO QUE A FICHA DE INSCRIAÇÃO **DEVERÁ** SER ENTREGUE **PRESENCIALMENTE** E NO PERÍODO INFORMADO NO AVISO DO EDITAL. OS CANDIDATOS SELECIONADOS SERÃO CONVOCADOS POSTERIORMENTE PARA APRESENTAR PROPOSTA COM DATA PREVIAMENTE MARCADA PELA CODEVASF.   * 1. É POSSIVEL ADICIONAR À FICHA DE INSCRIÇÃO OUTRAS FORMAÇÕES ACADÊMICAS ALÉM DA FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR?   **RESPOSTA:** O NIVEL ESCOLAR SERÁ PONTUADO DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL, NÃO SENDO CUMULATIVO.   * 1. É POSSIVEL CONCORRER COM MAIS DE UMA PROPOSTA?   **RESPOSTA:**  O SUBITEM 1.1 DETERMINA QUE A AQUISIÇÃO É “RESTRITA A UMA UNIDADE PARCELAR POR LICITANTE”.   * 1. NO ITEM 4.2.1, ALÍNEA “F”, PROVA DE REGULARIDADE JUNTO ÀS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. CASO O PROPONENTE RESIDA EM JUAZEIRO/BA TERÁ QUE SOLICITAR A PROVA DE REGULARIDADE NO ESTADO DE PE E BA E NOS MUNICÍPIOS DE PETROLINA/PE E JUAZEIRO/BA?   **RESPOSTA:**  A PROVA DE REGULARIDADE É DO DOMÍCILIO DO PARTICIPANTE.   * 1. UM DOS ITENS DO EDITAL REFERE-SE À CONTABILIZAÇÃO DE PONTOS PARA QUEM POSSUI NÍVEL ESCOLAR “NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (CIÊNCIAS AGRÁRIAS)”. É POSSIVEL CONTABILIZAR ESSES PONTOS DE CURSO SUPERIOR MESMO QUE AINDA NÃO CONCLUÍDO O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, PORÉM COM PREVISÃO DE FORMATURA ANTES DO RECEBIMENTO DO LOTE?   **RESPOSTA:**  SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS FORMADOS APÓS A CONCLUSÃO DO CURSO E O RECEBIMENTO DO DIPLOMA, CONCEDIDO APÓS A COLAÇÃO DE GRAU. SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO SE OS MESMOS ATESTAREM A CONCLUSÃO DO CURSO E A COLAÇÃO DE GRAU, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DO DIPLOMA POR FATOS ADMINISTRATIVOS OU OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.   * 1. TENDO EM VISTA AS COMINAÇÕES INSTITUÍDAS POR MEIO DAS **CLÁUSULAS 4.2, “D”, E 14.2, DO EDITAL Nº 35/2017**-CONCORRÊNCIA, FORMULAMOS AS SEGUINTES **CONSULTA*S***:      1. O CÔNJUGE DE UM CANDIDATO/PROPONENTE A UMA UNIDADE PARCELAR FAMILIAR PODE, **EM NOME PRÓPRIO**, TAMBÉM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO COMO CANDIDATO/PROPONENTE?      2. O CANDIDATO/PROPONENTE A UMA UNIDADE PARCELAR FAMILIAR PODE TAMBÉM SE COLIGAR COM OUTRAS PESSOAS FÍSICAS E PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PREVISTA NO **EDITAL Nº 34/2017 (LOTES EMPRESARIAIS)?**      3. O IRRIGANTE POSSUIDOR DE LOTE EM OUTRO PROJETO DA CODEVASF, POSSE ESTA FIRMADA POR MEIO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, PODE PARTICIPAR DAS LICITAÇÕES INSTITUÍDAS POR MEIO DOS **EDITAIS NºS 35/2017 E 34/2017?**   **RESPOSTA:**   1. NÃO É POSSÍVEL O CÔNJUGE PARTICIPAR EM NOME PRÓPRIO DA LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE, A AQUISIÇÃO ESTÁ RESTRITA A UMA UNIDADE PARCELAR POR LICITANTE VENCEDOR, CONFORME SUBITEM 1.1 DO EDITAL Nº 35/2017, E QUE A ADJUDICAÇÃO DAR-SE-Á EM NOME DO CASAL. ALÉM DO QUE, CONFORME SUBITEM 3.1 DO REFERIDO EDITAL, A UNIDADE PARCELAR SERÁ EXPLORADA DIRETAMENTE PELO AGRICULTOR IRRIGANTE E SUA FAMILIA. 2. NÃO É POSSÍVEL PARTICIPAR DE AMBOS OS CERTAMES, CONFORME O SUBITEM 4.2, ALÍNEA “D” DO EDITAL Nº 35/2017, ONDE SER IRRIGANTE EM PROJETOS PÚBLICOS DE IRRIGAÇÃO CARACTERIZA IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. 3. VIDE RESPOSTA ALÍNEA “B” DESTE QUESTIONAMENTO. | | | |  |
| **RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:** | | | | | | |
|  | **LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL**  **CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL** | | | |  |